



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0006030/2026
Data 12/06/2026

DECRETO N.º 0006030/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000577	000004000001.1030242142.418 33903000000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MATERIAL DE CONSUMO	160000000012	300.000,00
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000012	1.000.000,00
TOTAL:				1.300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO H SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000000012	1.300.000,00
TOTAL:				1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 12 junho de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL